



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -  
PBPREV. Pensões Vitalícias.  
Legalidade. Concessão dos  
registros aos atos.*

### A C Ó R D Ã O AC2 - TC -05241/14

#### RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-18499/13.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE AS BENEFICIÁRIAS:
  - 3.1. Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA E GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES
  - 3.2. Tipos das Pensões: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
  - 4.1. Nome: GERALDO VIEIRA NEVES FILHO
  - 4.2. Idade: 45 anos.
  - 4.3. Cargo: Cabo.
  - 4.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.
  - 4.5. Matrícula: 514.848-1.
  - 4.6. Data do Óbito: 9 de dezembro de 2011 (fls. 24).
05. CARACTERIZAÇÃO DAS PENSÕES:
  - 5.1. Natureza: Vitalícia.
  - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
  - 5.3. Atos e Data: Portaria PBPrev – P – nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev – P - nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13).
  - 5.4. Órgão e Data da Publicação dos Atos: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 08 de março de 2013.
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade das pensões, formalizadas pelas Portaria PBPrev – P – nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev – P - nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13), de 05/01/2012 (fl. 45/46).

#### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

**Oral**, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade das pensões em apreço.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro aos atos de Pensão Vitalícia das Senhoras **MARIA DO SOCORRO BARBOSA** e **GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES**, formalizados pelas Portarias PBPrev – P – nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev – P - nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13).

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 18499/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensões Vitalícias das Senhoras MARIA DO SOCORRO BARBOSA E GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES, formalizados pelas Portarias PBPrev – P – nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev – P - nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13), supra caracterizados.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

---

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 9 de Dezembro de 2014



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO